

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 137.00002061/2025-22

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo de informática para manutenção de microcomputadores da SP Águas, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Trata-se de materiais necessários para realizar reparos em equipamentos e repor os mesmos no parque de microcomputadores da SP Águas.

Neste sentido torna-se necessário essa aquisição objetivando atender as demandas mais imediatas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DGA-TI / Tecnologia da Informação	Marcos Tadeu Yamamoto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Nesta aquisição são considerados bens comuns, por possuírem padrão de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Os demais requisitos se encontram descritos detalhadamente no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado através de empresas especializadas em peças, acessórios e componentes de informática, a fim de identificar os valores praticados com os materiais que atendessem as necessidades da SP Águas, o qual também serviu como base de estudos para a confecção deste documento e do Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida para essa aquisição é dispensa de licitação, ressaltando que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo estimado tem por base a necessidade de atendimento das demandas mais imediatas nas quais a SP Águas é submetida, em todas as suas obrigações administrativas e necessidades operacionais.

As quantidades foram baseadas no histórico de manutenções anteriores, bem como de acordo com as informações de consumo da unidade de Tecnologia da Informação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 48.886,00

A pesquisa de preços foi realizada com valores de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas, vigentes no presente exercício financeiro.

O custo estimado desta pretendida aquisição é de R\$ 48.886,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A pretendida aquisição será realizada na sua totalidade, sem prejuízo da solução, permitindo assim rápido atendimento das demandas da SP Águas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de serem feitas quaisquer outras aquisições correlatas e/ou interdependentes para que se atenda a solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica o Plano de Contratação Anual - PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A dispensa de licitação pretende tornar mais rápida e eficiente a aquisição de materiais de consumo de informática, visando atender as demandas da SP Águas da forma mais econômica, através da melhor proposta para cada item dentro das especificações que constam no Termo de Referência.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica o Plano de Contratação Anual - PCA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Inexistem riscos ambientais decorrentes desta pretendida aquisição, visto que os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens são observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a pretendida aquisição para atendimento à SP Águas para aprimoramento infraestrutura e dos equipamentos, optando-se pela dispensa de licitação sem disputa para obtenção de produtos de informática de melhor qualidade, mantendo assim os padrões das atividades da SP Águas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS TADEU YAMAMOTO

ASSESSOR TÉCNICO IV



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 10:54:06.

ALESSANDRO DELBUE SILVA

CHEFE II



Assinou eletronicamente em 10/02/2025 às 10:55:04.